



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

LEI Nº 719 DE 30 DE JUNHO DE 1997.

Declara de utilidade pública a
Associação de Pais dos
Excepcionais de Alvorada do
Oeste - SEMANUASE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública do Estado de Rondônia a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alvorada do Oeste - SEMANUASE, com sede na cidade de Alvorada do Oeste.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30
de junho de 1997, 109º da República


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador

Publicado no Diário Oficial
n.º 3787 de dia 01/07/97

SECRETARIA

